



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 52/2024/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (SES/NUVEPI)

Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde

Coordenação de Integração de Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde

Assunto: **Atualização das recomendações da vacinação contra HPV no Brasil, 2024.**

Conforme **OFÍCIO CIRCULAR Nº 126/2024/SVSA/MS**, que encaminha a **Nota Técnica Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS (87149959)**, do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI) da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS) que trata da adoção da **dose única da vacina HPV no Calendário Nacional de Vacinação** para pessoas do sexo feminino e masculino de **09 a 14 anos de idade**, realização de estratégia de resgate de adolescentes até **19 anos não vacinados** e inclusão das pessoas portadoras de **Papilomatose Respiratória Recorrente (PRR)**, como grupo prioritário da vacina HPV.

A Coordenação Estadual do programa de Imunizações, decidiu descrever de forma detalhada sobre como deverá ser feito o registro da dose aplicada, da vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante), no sistema de informação.

O registro das **doses aplicadas da vacina HPV**, deve continuar a ser realizado de forma **NOMINAL**, com a identificação individualizada do cidadão, e realizado no sistema de informação (**e-SUS APS ou SI-PNI ou Sistema Próprio**) utilizado pelo estabelecimento de saúde que aplicar a dose e que esteja integrado à RNDS.

### **REGISTRO DA VACINA HPV QUADRIVALENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE UTILIZAM O SISTEMA SI-PNI**

O registro da dose aplicada da vacina HPV quadrivalente é realizado pelo operador do sistema com perfil "Operador Estabelecimento Saúde", o mesmo utilizado para as outras vacinas recomendadas na Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação, 2024 (87173798).

O registro da estratégia de vacinação dependerá da idade do cidadão a ser vacinado.

- **Crianças e adolescentes de 09 a 14 anos, não vacinados:**
  - **Estratégia:** ROTINA;
  - **Tipo de Dose:** DOSE ÚNICA (DU).
- **Adolescentes de 15 a 19 anos, não vacinados:**
  - **Estratégia:** INTENSIFICAÇÃO;
  - **Tipo de Dose:** DOSE ÚNICA (DU).

**ATENÇÃO:** Se a criança ou adolescente de 09 a 19 anos de idade, que não sejam pacientes com indicações do CRIE, já possuírem uma ou duas doses da vacina HPV, considerar vacinado.

- **Indicações CRIE:** Indivíduos de 9 a 45 anos de idade, vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea e pacientes oncológicos
  - **Estratégia:** ESPECIAL;
  - **Esquema vacinal:** administrar 3 (três) doses da vacina com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda dose e 6 (seis) meses entre a primeira e terceira dose (0, 2 e 6 meses). Para a vacinação deste grupo, mantém-se a necessidade de prescrição médica.
- **Indicações CRIE: Portadores de Papilomatose Respiratória Recorrente (PPR) (CID 10 B97.7)**
  - **Estratégia:** ESPECIAL;
  - **Esquema vacinal:** administrar 3 (três) doses da vacina com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda dose e 6 (seis) meses entre a primeira e terceira dose (0, 2 e 6 meses). Para a vacinação deste grupo, mantém-se a necessidade de prescrição médica.

A vacina poderá ser administrada em quaisquer sala de vacinação do SUS, mediante **prescrição médica e documento com consentimento dos pais ou responsáveis de menores de 18 anos**, para o uso da **vacina HPV como tratamento adjuvante da PPR**.

**ATENÇÃO:** CID's aceitos para registro da vacina nas indicações do CRIE: CID 10: B20; Z94; T742; B97.7 e CIDs de Oncologia .

- **Vítimas de violência sexual (CID 10 T742) (homens e mulheres) de 09 a 45 anos de idade, não vacinados ou com o esquema vacinal atrasado:**
  - **Estratégia:** ESPECIAL;
  - **Esquema Vacinal - Pessoas na faixa etária entre 09 a 14 anos, 11 meses e 29 dias:** 2 (duas) doses da vacina HPV (0 e 6 meses);
  - **Esquema Vacinal - Pessoas na faixa etária entre 15 a 45 anos de idade:** 3 (três) doses da vacina HPV (0, 2, 6 meses).

Aqueles **indivíduos que possuem histórico vacinal contra HPV deverão receber**, se necessário, o **número de doses subsequentes para completar o esquema recomendado para cada faixa etária**, respeitando o intervalo indicado entre doses.

#### **REGISTRO DA VACINA HPV QUADRIVALENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE UTILIZAM O SISTEMA E-SUS APS**

O registro da dose aplicada da vacina HPV quadrivalente é realizado pelo operador do sistema com perfil "Operador Estabelecimento Saúde", o mesmo utilizado para as outras vacinas recomendadas no Calendário Nacional de Vacinação.

**No sistema e-SUS APS ainda não consta o tipo de dose (Dose Única). Sendo assim o registros do tipo de doses aplicadas da vacina HPV quadrivalente no e-SUS APS será diferente do SI-PNI.**

O registro da estratégia de vacinação dependerá da idade do cidadão a ser vacinado.

- **Crianças e adolescentes de 09 a 14 anos, não vacinados:**
  - **Estratégia:** ROTINA;
  - **Tipo de Dose:** 1ª dose (D1).
- **Adolescentes de 15 a 19 anos, não vacinados:**
  - **Estratégia:** INTENSIFICAÇÃO;
  - **Tipo de Dose:** 1ª dose (D1).

**ATENÇÃO:** Se a criança ou adolescente de 09 a 19 anos de idade, **que não sejam pacientes com indicações do CRIE**, já possuírem uma ou duas doses da vacina HPV, considerar vacinado.

- **Indicações CRIE: Indivíduos de 9 a 45 anos de idade, vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea e pacientes oncológicos**
  - **Estratégia:** ESPECIAL;
  - **Esquema vacinal:** administrar 3 (três) doses da vacina com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda dose e 6 (seis) meses entre a primeira e terceira dose (0, 2 e 6 meses). Para a vacinação deste grupo, mantém-se a necessidade de prescrição médica.
- **Indicações CRIE: Portadores de Papilomatose Respiratória Recorrente (PPR) (CID 10 B97.7)**
  - **Estratégia:** ESPECIAL;
  - **Esquema vacinal:** administrar 3 (três) doses da vacina com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda dose e 6 (seis) meses entre a primeira e terceira dose (0, 2 e 6 meses). Para a vacinação deste grupo, mantém-se a necessidade de prescrição médica.

A vacina poderá ser administrada em quaisquer sala de vacinação do SUS, mediante **prescrição médica e documento com consentimento dos pais ou responsáveis de menores de 18 anos**, para o uso da **vacina HPV como tratamento adjuvante da PPR**.

**ATENÇÃO:** CID's aceitos para registro da vacina nas indicações do CRIE: CID 10: B20; Z94; T742; B97.7 e CIDs de Oncologia .

- **Vítimas de violência sexual (CID 10 T742) (homens e mulheres) de 09 a 45 anos de idade, não vacinados ou com o esquema vacinal atrasado:**
  - **Estratégia:** ESPECIAL;
  - **Esquema Vacinal - Pessoas na faixa etária entre 09 a 14 anos, 11 meses e 29 dias::** 2 (duas) doses da vacina HPV (0 e 6 meses);
  - **Esquema Vacinal - Pessoas na faixa etária entre 15 a 45 anos de idade:** 3 (três) doses da vacina HPV (0, 2, 6 meses).

Aqueles **indivíduos que possuem histórico vacinal contra HPV deverão receber**, se necessário, o **número de doses subsequentes para completar o esquema recomendado para cada faixa etária**, respeitando o intervalo indicado entre doses.

## **REGISTRO DA VACINA HPV QUADRIVALENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE UTILIZAM SISTEMA PRÓPRIO**

Os estabelecimentos de saúde que utilizam sistema próprio podem registrar as doses da vacina HPV quadrivalente seguindo as novas recomendações da Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação diretamente no sistema próprio.

Em relação ao envio dos dados dos estabelecimentos de saúde pertencentes à Atenção Primária à Saúde - APS, o sistema próprio poderá enviar:

1. Diretamente para Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS - seguir as regras de integração da RNDS disponíveis no Portal de Serviços Datasus; **OU**
2. Para o sistema e-SUS APS - nesse caso deve seguir as regras de tipos de doses e estratégias disponíveis no e-SUS APS.

Perante as informações expostas, a **Coordenação Estadual do Programa de Imunizações solicita às URS, que:**

- Avaliem os dados de doses aplicadas no Painel de Vacinação do Calendário Nacional de **cada município** para que identifique os que precisam de intervenção afim de aumentar a população de crianças e adolescentes protegidos contra o HPV.
- Apoiem os municípios no reconhecimento das estratégias de vacinação diferenciadas de acordo com a realidade de cada local;

- Estimulem a realização da vacinação nas escolas (públicas e privadas).

A Coordenação continua à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denisiane Geralda Araújo, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 26/04/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendes Vimieiro, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 26/04/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86970621** e o código CRC **1691C2B9**.